

**DECRETO N. 2.416, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015**

***Dispõe sobre as datas de vencimento da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN FIXO, para o exercício de 2016.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, em especial no que concerne aos lançamentos tributários em consonância à Lei Municipal n. 324/98 - Código Tributário do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto ficam definidas as datas de vencimento da cota única e demais parcelas da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** e do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO**, para o exercício de 2016:

Ocorrência	Datas de vencimento
Cota Única	11/02/2016
1ª Parcela	11/02/2016
2ª Parcela	10/03/2016
3ª Parcela	11/04/2016
4ª Parcela	10/05/2016
5ª Parcela	10/06/2016
6ª Parcela	11/07/2016
7ª Parcela	10/08/2016
8ª Parcela	12/09/2016
9ª Parcela	10/10/2016
10ª Parcela	10/11/2016
11ª Parcela	12/12/2016

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertoga, 06 de novembro de 2015. (P.A.n. 9421/14)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município